



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Publicado em 22 / 06 / 2021

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/21

Enteferio 001
Funcionário - Matrícula

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

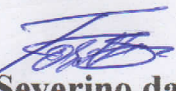
O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 15100081-5, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 22 de junho de 2021.


Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Publicado em 22 / 06 / 2021

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal

Externo 001

Funcionário - Matrícula

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

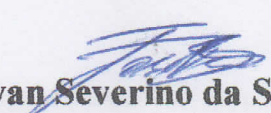
O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 16100073-3, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 22 de junho de 2021.


**Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
Publicado em 22 / 06 / 2021
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal
Art. 179, § 2º e 3º
Funcionário - Matrícula

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 17100011-0, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 22 de junho de 2021.

**Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
Publicado em 22 / 06 / 2021
conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal

Carla Pereira 001
Funcionário - Matrícula

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº18100716-2, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 22 de junho de 2021.

**Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA**

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da 16ª (Décima sexta) Legislatura do 1º (primeiro) Período Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer – Estado de Pernambuco, realizada em 17 (dezesete) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)

Às 10h (dez horas) do dia 17 (dezesete) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) realizou-se no salão denominado de Plenário José Hélio Guedes de Andrade Lima, da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer/Pernambuco, localizada no Pátio João Francisco, 03 (três), Centro, São Vicente Ferrer-Pernambuco, uma Reunião Ordinária, estando presente os senhores Vereadores: Clediomar José Mendes Júnior, Eraldo Ferreira da Costa, José Elias da Silva, José Furtunato Correia, Josivan Severino da Silva, Paulo Severino de Araújo Filho; Vicente Ferrer de Albuquerque; Vicente Ferreira da Silva, sob a Presidência do vereador Josivan Severino da Silva, secretariado pelos Vereadores: Clediomar José Mendes Júnior e Eraldo Ferreira da Costa, respectivamente, primeiro e segundo secretários desta Casa Legislativa. Dando continuidade constatou a existência de “Quórum” para reunir e deliberar, declarando aberto os trabalhos da presente sessão, invocando a Proteção Divina. Realizou-se a leitura da ATA da reunião anterior, a qual foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Sequenciando com os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Primeiro Secretário realizasse a Leitura do Expediente a qual constou: **Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 68556/2021 da Doutora Germana Galvão Cavalcanti Laureano, procurador geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, requisitando informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, exercício de 2014, Processo TC nº 15100081-5, Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0930/19, datado de 18 de dezembro de 2019, enviando cópia do PARECER PRÉVIO, emitido pela corte de contas referente ao PROCESSO TC nº 15100081-5, decidiu à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 01/10/2019, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de São Vicente Ferrer a aprovação com ressalvas das contas do senhor Flávio Travassos Régis de Albuquerque, prefeito relativas ao exercício financeiro de 2014; Ofício TCMPCO – VOP/e-TCEPE nº 34986/2019, da Doutora Germana Galvão Cavalcanti Laureano, procurador geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, requisitando informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, exercício de 2015, Processo TC nº 16100073-3, Ofício TCE/DP/NAS/ GEEC nº 0583/2018, datado de 03 de outubro de 2018 enviando cópia do PARECER PRÉVIO, emitido pela corte de contas referente ao PROCESSO TC nº 16100073-3 decidiu à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Sessão Ordinária**

Clediomar José Mendes Júnior



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

realizada em 26/07/2018, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de São Vicente Ferrer a aprovação com ressalvas das contas do senhor Flávio Travassos Régis de Albuquerque, relativas ao exercício financeiro de 2015; Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 36061/2019, da Doutora Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, requisitando informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, Câmara Municipal de São Vicente Ferrer, exercício de 2016, Processo TC nº 17100011-0, Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0316/2019, datado de 22 de Maio de 2019 enviando cópia do PARECER PRÉVIO, emitido pela corte de contas referente ao PROCESSO TC nº 17100011-0 decidiu à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 12/03/2019, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de São Vicente Ferrer a aprovação com ressalvas das contas do senhor Flávio Travassos Régis de Albuquerque, relativas ao exercício financeiro de 2016; Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 68964/2021, da Doutora Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, requisitando informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, Câmara Municipal de São Vicente Ferrer, exercício de 2017, Processo TC nº 18100716-2, Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0132/2020, datado de 19 de fevereiro de 2020 enviando cópia do PARECER PRÉVIO, emitido pela corte de contas referente ao PROCESSO TC nº 18100716-2 decidiu à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 07/11/2019, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de São Vicente Ferrer a aprovação com ressalvas das contas do senhor Flávio Travassos Régis de Albuquerque, relativas ao exercício financeiro de 2017. Encerrada a Leitura do Expediente o Senhor Presidente Josivan Severino da Silva, franqueou a palavra aos Vereadores pelo prazo de 05 (cinco) minutos para breves comentários das matérias lidas. Fez uso da palavra o vereador Josivan Severino da Silva – Presidente da Câmara, o qual explicou a respeito dos Processos de Prestação de Contas lidos hoje nesta reunião, que o ex-presidente senhor Senaquerib Coutinho perdeu os prazos para julgamento pela Câmara, foram apresentadas, encaminhadas à Comissão competente porém, por ter decorrido os prazos o Presidente da Comissão Vereador José Elias da Silva fez consulta ao Tribunal de Contas de Pernambuco pedindo orientações para proceder com a tramitação, entretanto, a competência não era da Comissão e sim, do Presidente da Câmara da época, e agora o Ministério Público de Contas está cobrando o posicionamento do julgamento das supracitadas contas. Deixou claro que o ex-presidente não submeteu os processos à julgamento do Plenário da Casa Benigno Moura e que segundo o Ministério



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

Público de Contas caso os Vereadores não se pronunciem podem ser punidos por prevaricação. Em seguida os Vereadores José Elias; Paulo Severino e Vicente Férrer solicitaram cópia das matérias lidas, tendo o senhor Presidente autorizado o fornecimento das cópias. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passou os trabalhos para o **Grande Expediente**, franqueando a palavra aos Vereadores pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para tratarem de assuntos de interesse público. Usou da palavra o Vereador Clediomar José Mendes Júnior, cumprimentou a todos Parlamentares e demais presentes com um saudoso bom dia, posteriormente, registrou a morte de Neto, rapaz vicentino, pessoa de bem, trabalhador, cunhado do oficial de justiça Carlinhos Fonsêca, que Deus o receba na glória celeste. Falou sobre a COVID em nosso município, e do nobre vereador Evandro que contraiu o vírus, e em nome da câmara municipal desejou sua breve recuperação. Vamos entrar com uma representação sugerindo que o comércio feche às 18(dezoito) horas, quanto mais evitarmos que as pessoas circulem pelas ruas, menos a curva irá subir. Falou sobre o ótimo trabalho que o prefeito vem fazendo, através das ações, como: A sala de atendimento para COVID, dispendo de respirador, fazendo a sanitização das ruas, distribuindo máscaras e álcool na feira livre; porém, cada cidadão tem que fazer a sua parte. Parabenizou o prefeito pela dedicação e tratamento para com os munícipes. Comentou sobre a morte de Bruno Covas prefeito de São Paulo, o qual, seria um bom expoente a ser candidato à presidência da república, um grande político, um ser humano incrível, veio de uma escola do seu avô, Mario Covas. Citou uma frase do falecido: “Só estou na política para ajudar o próximo”. Falou sobre a reivindicação da sala do SEBRAE em nosso município, salientando sua importância. Concluiu, apresentando seus sentimentos à família enlutada de Neto. Posteriormente, tomou a palavra o vereador Paulo Severino, apresentando seus sentimentos à família de Neto, falecido devido as complicações da COVID, “vivemos essa tragédia que ocorre no mundo, em nosso país, em nosso município. Todos os dias, pensamos que se encerrará a contaminação, em contrapartida, parece estar pior, falecendo pessoas próximas da gente, devendo todo mundo redobrar os cuidados enquanto a vacina não é disponibilizada em massa, para uma imunização geral”. Pediu ao senhor Presidente para entrar em contato com o secretário de obras para que seja feito a limpeza nas galerias devido as chuvas dos últimos dias, o povo tem buscado e indicado a resolução deste problema, as galerias tem início na rua João de Melo, algumas estão entupidas e os resíduos estão escorrendo pelas ruas. Cobrou providências nas trocas das lâmpadas. Falou sobre a necessidade de fiscalização e punição aos donos de paredões que aos domingos ficam no entorno do ginásio esportivo de Siriji, além do barulho temos a aglomeração de pessoas em torno desses sons. Informou que o corpo de Neto será velado na casa da mãe dele e o sepultamento ocorrerá as 14 (quatorze) horas, e conotou as causas da morte do mesmo. Tomou a palavra o vereador Josivan, o qual se pronunciou afirmando que sobre as



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

galerias por trás da CEASA comunicará ao prefeito e em relação as lâmpadas apagadas, são problemas da gestão passada, onde existia diversas reclamações como a citada anteriormente, devido à falta de compromisso da antiga gestão em manter esses serviços, e o prefeito Marcone com poucos meses de administração já adquiriu lâmpadas e aos poucos está fazendo os serviços necessários, inclusive a comunidade de Mata Limpa está toda iluminada, Siriji em alguns pontos já ocorreram as trocas. “Infelizmente, o atual Prefeito em poucos meses não poderá resolver os problemas de 8 (oito) anos da antiga gestão. E sobre a questão dos sons nas proximidades do ginásio esportivo de Siriji é um velho problema na comunidade, e que somente agora está sendo atribuída a culpa ao Prefeito, contudo, o gestor já tomou algumas medidas e compete ao policiamento fiscalizar, bem como, aos comerciantes que tenham consciência e evitem tais situações, tendo em vista que o decreto estadual impôs algumas restrições para o funcionamento de comércios não essenciais nos finais de semana. Encerrado o Grande Expediente o senhor presidente determinou que o 1º (Primeiro) Secretário procedesse a chamada dos Vereadores a qual foi realizada registrando-se a ausência dos Vereadores Alexsandro da Cunha Cavalcanti, Evandro Paulino de Farias e Paulo César de Lira Araújo e a presença dos demais Vereadores. Em seguida anunciou a Ordem do Dia a qual constou: **2ª (segunda) discussão e votação do Projeto de Lei Nº 002/2021, de autoria do Vereador Vicente Ferreira da Silva** o qual dispõe sobre a denominação de um prédio público que sediará uma creche e dá outras providências, o referido Projeto de Lei foi submetido em discussão e votação recebendo aprovação unânime; **Única discussão e Votação da INDICAÇÃO nº 034/2021** de autoria do Vereador Clediomar José Mendes Junior, apelando ao Prefeito deste Município – Senhor Marcone Vicente dos Santos, para que seja viabilizada a instalação de uma sala do SEBRAE em nosso município, a referida propositura foi posta em discussão e posteriormente em votação recebendo aprovação unânime; **Única discussão e Votação da INDICAÇÃO nº 035/2021**, indicando a construção da rede de esgoto na Rua Adil Coutinho (Cavunga), em Siriji, a propositura foi submetida em discussão e votação recebendo aprovação dos Vereadores presentes. A citada Indicação é de autoria do Vereador José Furtunato Correia; **Única discussão e Votação das INDICAÇÕES nºs 036 e 037/2021**, ambas de autoria do Vereador Alexsandro da Cunha Cavalcanti, formulando os seguintes apelos ao excelentíssimo senhor Marcone Vicente dos Santos – Prefeito Municipal, “Manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados na Chã do Esquecido e Alto Miro e Contratação de um médico para atender no Posto de saúde do Alto Miro, Distrito da Chã do Esquecido, neste município, as mencionadas INDICAÇÕES foram submetidas em discussão e votação recebendo aprovação por unanimidade; **Única discussão e Votação da INDICAÇÃO nº 038/2021** de autoria do Vereador Paulo Severino, apelando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que através da secretaria de obras realize a



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

reforma do sanitário localizado no mercado público desta cidade, bem como, adaptação para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, a propositura foi submetida em discussão e votação recebendo aprovação dos Vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores pelo prazo de 10 (dez) minutos para as Explicações Pessoais, como nenhum vereador usou da palavra o senhor presidente verificando que nada mais havendo a tratar, encerrou a presente Reunião Ordinária, marcando a próxima reunião ordinária para o dia 07 (sete), do mês de junho e ano em curso, no horário regimental. Para constar, Eu, **Clediomar José Mendes Júnior**, determinei a lavratura da presente Ata, a qual após lida, será submetida em discussão e posteriormente em votação e após achada conforme será assinada por mim Secretário e demais Membro da Mesa.

Clediomar José Mendes Júnior
Francisco Sávio L. Silva *Cláudio Furtado de*
Almeida